



1º TERMO ADITIVO

A **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.950.072/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco Wolhers, nº 146, centro, Joanópolis/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Domingos Lauriano Floriano**, portador do RG nº 8.000.039 SSP-SP e CPF nº 000.690.418-14, e de outro **TECNO PÚBLICA TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** estabelecida à Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 41, Centro, Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 09.088.110/0001-21, neste ato, representada pela Sócia Gerente Sra. Silvânia S. G. de Freitas, portadora da cédula de identidade nº M3017180-SSP/MG e CPF nº 481.755.526-20, em conformidade com o Art. 23 da Lei Estadual nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8883/94, doravante denominada **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO nº 01**, oriundo de procedimento firmado mediante dispensa de licitação – Contrato nº 06/2010, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CONTRATADO** obriga-se a dar continuidade a execução dos serviços de: Locação de programa informatizado nas áreas de Contabilidade Pública, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Administração de Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento e Gerenciamento de Câmara, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Tal prorrogação contratual tem como a justificativa a razoabilidade de preços e principalmente à prestação dos serviços de interesse público e conforme prescreve a cláusula 4ª (quarta) do contrato original e o amparo legal do art. 57 inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **TERMO ADITIVO** será regido pelas demais cláusulas do contrato original que permanecem em vigor, nos exatos termos.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Joanópolis, 08 de fevereiro de 2011.

Domingos Lauriano Floriano
Presidente da Câmara

Silvânia S. G. de Freitas
Sócia Gerente

Testemunhas:

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
RG: 35.152.424-1

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
RG nº: 29.872.908-8

Dra. Erika Cristina Floriano de Andrade Silva
Procuradora Jurídica
OAB/SP - 225256
Aprovado em ____/____/2011.
De acordo com art. 38 Parágrafo Único da Lei
8.666/93.